



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2132/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre a permuta de bens imóveis com a Companhia Brasileira de Materiais Compósitos, CNPJ nº 07.210.183/0001-19.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo em nome do Município de Jaguariáiva - PR., a permutar com a Companhia Brasileira de Materiais Compósitos, CNPJ nº 07.210.183/0001-19, os seguintes bens imóveis:

**I** – De propriedade do Município de Jaguariáiva – PR:

**a)** Uma parte de terras com a área de 16.372,27m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, trezentos e setenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado “Ponte Velha”, à Rua Salomão Félix da Silva, matriculada sob nº 13.049, no CRI desta Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 577.286,24 (Quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

**b)** Uma parte de terras com a área de 3.476,05m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e setenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado “Ponte Velha”, à Rua Salomão Félix da Silva, matriculada sob nº 13.051, no CRI desta Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 122.565,52 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

**II** – De propriedade e posse da Companhia Brasileira de Materiais Compósitos:

**a)** Uma parte de terras com a área de 493,36m<sup>2</sup>, situada no quadro urbano desta cidade, à Rua José Gusmão, parte alta, matriculada sob nº 12.655, no CRI desta



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 51.802,80 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos);

b) Uma área com 30.036,50m<sup>2</sup>, situada no perímetro urbano desta cidade, localizado nas margens da Linha Férrea, com a área de 30.036,50m<sup>2</sup>, matriculada sob n.º 11.895, no CRI desta Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 416.606,26 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos);

c) Uma área de posse com 44.395,50m<sup>2</sup>, iguais à 4,4395 hectares, situada no quadro urbano desta cidade, contígua a área da “alínea b”, adquirida conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios lavrada em data de 24/01/2010, às fls. 177/182, do livro n.º 0277-E, das Notas do Tabelionato desta cidade, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 232.656,32 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);

**Art. 2º** - A permuta dos imóveis caracterizados no artigo anterior é decorrente do Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis e outras Avenças celebrado em data de 29/09/2009, entre o Município de Jaguariaíva e a empresa Companhia Brasileira de Materiais Compósitos;

**Art. 3º** - Fica ao encargo dos permutantes as custas sobrevindas do processo de permuta, na proporção dos imóveis adquiridos;

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes a permuta dos imóveis da presente lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito